

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 137/2025 de 08 de dezembro

Sumário: Autoriza o Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação a realizar as despesas relativas aos projetos de Reabilitação e Asfaltagem da Estrada Patim – Cova Figueira (EN1-FG-01), Reabilitação e Asfaltagem de Vias Urbanas dos Mosteiros (Estrada Nacional EN1-FG-01) e da Estrada Municipal de acesso à Fajãzinha, na ilha do Fogo.

O Governo de Cabo Verde, através do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação (MIOTH), tem vindo a implementar um conjunto de projetos estratégicos de investimento nos domínios das infraestruturas, habitação e ordenamento do território, alinhados com o Programa do Governo e com o Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS II).

O PEDS II identifica a melhoria da conectividade e da mobilidade, tanto interna como externa, como um vetor essencial para o desenvolvimento inclusivo e sustentável do País, promovendo o acesso equitativo às oportunidades económicas e sociais e reforçando a coesão territorial. No domínio dos transportes terrestres, o Plano destaca a necessidade de modernizar e reabilitar as infraestruturas rodoviárias, de modo a garantir maior segurança, fluidez e eficiência na circulação de pessoas e bens entre os principais centros urbanos e as zonas rurais.

Neste contexto, a reabilitação e asfaltagem das estradas Patim – Cova Figueira (EN1-FG-01), das vias urbanas dos Mosteiros (EN1-FG-01) e da estrada municipal de acesso à Fajãzinha, na Ilha do Fogo, integram-se plenamente na visão do PEDS II de um sistema de transportes integrado e sustentável, ao serviço da coesão e do desenvolvimento regional.

A Ilha do Fogo, reconhecida no PEDS II como território com elevado potencial turístico e agrícola, tem um papel estratégico no aumento da competitividade do destino Cabo Verde. O reforço das suas infraestruturas rodoviárias contribui para melhorar a acessibilidade interna, estimular o investimento privado, valorizar os recursos naturais e culturais locais e promover o turismo sustentável, fatores determinantes para o crescimento económico e o bem-estar das populações.

Com vista à boa execução orçamental e à concretização dos objetivos programáticos do setor, torna-se, assim, necessário autorizar o MIOTH a realizar as despesas correspondentes aos projetos acima referidos, devidamente inscritos no Orçamento do Estado para o exercício económico de 2025.

Assim,

Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 42º do Regulamento da Lei das Aquisições Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, aplicável por força do disposto no n.º 2 do artigo 3º da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, que aprova o Código da Contratação Pública; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Autorização

É autorizado o Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação (MIOTH) a realizar as despesas relativas aos projetos de Reabilitação e Asfaltagem da Estrada Patim – Cova Figueira (EN1-FG-01), Reabilitação e Asfaltagem de Vias Urbanas dos Mosteiros (Estrada Nacional EN1-FG-01) e da Estrada Municipal de acesso à Fajãzinha, na ilha do Fogo, no montante total de 832.000.000\$00 (oitocentos e trinta e dois milhões de escudos cabo-verdianos), inscrito nos Orçamentos do Estado para os anos económicos de 2025, 2026 e 2027, nos valores de 300.000.000\$00, 432.000.000\$00, e 100.000.000\$00 respetivamente.

Artigo 2º

Enquadramento orçamental

As despesas referidas no artigo anterior têm enquadramento orçamental nas dotações inscritas nos Centros de Custo:

- a) 70.01.01.110-Reabilitação E Asfaltagem Da Estrada Patim Cova Figueira En1- Fg-01 Ilha Do Fogo;
- b) 70.01.01.111-Reabilitação E Asfaltagem De Vias Urbanas Dos Mosteiros (Estrada Nacional En1-Fg-01) E Da Estrada Municipal De Acesso À Fajazinha.

Artigo 3º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, a 1 de dezembro de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.